



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

NUP: 25386.100764/2018-85

BM
134

1º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Atividades de Apoio nº 168/2018, que entre si celebram a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, como contratante, e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - FIOTEC, como contratada, para prorrogação de prazo de vigência contratual.

A **Fundação Oswaldo Cruz**, através da (**Unidade BIO-MANGUINHOS**), vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0015-30, neste ato representada pelo/a **Dr. Maurício Zuma Medeiros**, portador/a da Carteira de Identidade nº **04.395.631-7**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **603.466.717-87**, encontrada na (endereço da Unidade), na cidade Avenida Brasil 4.365 Pavilhão Rocha Lima- 6º Andar-Manguinhos, designado pela Portaria de Presidência nº **201/2017-PR**, e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. **Hayne Felipe da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5003662 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2018**, constante do **Processo nº 25386.100764/2018-85**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

O presente Termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, para readequação dos cronogramas de desembolso e execução das atividades de apoio, bem como alterar o contrato 168/ 2018 para retificação do quadro do Cronograma de Execução e Desembolso que integra a sua cláusula quarta, com fulcro nos artigos 57, §1º, inc. II c/c art. 58, inc. I e art. 65, inc. I, "a", todos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

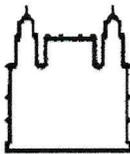
O presente Termo Aditivo tem vigência de 06 (seis) meses, compreendido no período de 01/06/2020 a 01/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A cláusula quarta do instrumento jurídico de contrato nº 168/2018, terá o seu cronograma de desembolso alterado na forma abaixo:

NOVO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS DE PAGAMENTO	PARCELA	VALOR (R\$)	ATIVIDADES/METAS
julho	01	R\$ 4.000,00	Meta 1,2,3
setembro	02	R\$ 4.000,00	Meta 1,2,3



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

novembro	03	R\$ 1.257,14	Meta 1,2,3
VALOR TOTAL		R\$ 9.257,14	

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Novo cronograma de desembolso financeiro referente ao valor de R\$ 9.257,14 (nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), restantes do valor de R\$ 185.139,00 (cento e oitenta e cinco mil e cento e trinta e nove reais) previstos no Contrato nº 168/2018, com base na execução de R\$ 175.881,86 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº **1030552320YE001** Elemento de Despesa **339039**, Fonte de Recurso **6153000000**, conforme Nota de Empenho **2020NE801018** no valor de **R\$ 9.257,14 (Nove Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Quatorze Centavos)**, anexa à(s) fl(s).105/106 com saldo de mesmo .

CLÁUSULA QUINTA- DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST datadas de **29/04/2020** e **22/05/2020** e anexadas aos autos do referido processo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A FIOCRUZ providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF

CPF

NUP: 25386.100764/2018-85

Maurício Zuma Medeiros
Diretor
Bio Manguinhos/FIOCRUZ
Min. SAÚDE

Maurício Zuma Medeiros
BIO-MANGUINHOS

Hayne Felipe da Silva
Diretor Executivo/FIOTEC

Hayne Felipe da Silva
Diretor Executivo - Fiotec
127-00